

Património cultural, ordenamento e desenvolvimento: Uma nova visão e valorização do território

Paulo Carvalho

Centro de Estudos Geográficos. Faculdade de Letras. Universidade de Coimbra

Planear é prever, mais que um espaço-palco que não é puramente passivo, do que o próprio devir interactivo de um quadro geo-humano, um espaço para os homens viverem, (...) um espaço-herança cultural que se deixará em herança acrescentada também.

(J. M. Pereira de Oliveira, 2000: 52)

1. Emergência e evolução do património cultural

O presente texto reflecte a estrutura da comunicação apresentada no V Colóquio de Geografia de Coimbra (21 e 22 de Abril de 2005) e, ao mesmo tempo, retoma e aprofunda alguns eixos temáticos da nossa investigação recente. O fio condutor da análise é orientado segundo três preocupações principais: o conceito de património cultural e a sua evolução; as preocupações de salvaguarda e valorização do património cultural, e a integração do património cultural nos processos de desenvolvimento territorial.

O património entrou de forma definitiva, nos últimos anos, na agenda das preocupações políticas, científicas e sociais do nosso planeta. A diversidade cultural e a consequente pluralidade de valores associados ao património, com os seus diferentes significados e conflitos de interesses que daí resultam, reflectem-se na actual amplitude conceptual da temática patrimonial.

Cada comunidade, apoiando-se na sua memória colectiva e na consciência do seu passado, é igualmente responsável pela identificação e gestão do seu património (*Carta de Cracóvia*, 2000). O pluralismo na sociedade engloba uma grande diversidade nas concepções colectivas e individuais de património. Os bens são portadores de valores que podem mudar com o tempo. Esta variabilidade de valores identificáveis nos diferentes tipos de bens cria a especificidade do património no decurso da História. Por intermédio deste processo de mudança (permanente), cada comunidade desenvolve uma tomada de consciência da necessidade de velar por cada bem cultural existente, como portadora dos seus próprios valores patrimoniais comuns (*Carta de Cracóvia*, 2000).

CHOAY (1992), citada por CARVALHO (2005), a respeito das qualidades que transformam os bens em património, identifica três grupos de valores que caracterizam uma determinada estrutura edificada e lhes conferem o estatuto de património: o valor económico, o valor artístico ou estético e o valor cognitivo ou de memória.

O valor económico é o que há mais tempo se encontra associado ao conceito de património. «Consiste na mensuração financeira, ainda que tal consideração seja essencialmente subjectiva, atendendo à "carga afectiva" a que o património está sujeito» (FLORES, 1998: 11). A consideração económica torna-se pertinente, sobretudo na arquitectura, envolvendo interesses dos proprietários de imóveis que ficam sujeitos a condicionamentos por via da patrimonialização, e interesses dos agentes de produção do espaço urbano que normalmente são pouco sensíveis aos valores imateriais dos bens. «A indústria do turismo cultural, em franco crescimento, adicionou uma nova perspectiva ao valor económico, extrínseca ao património mas gerada por ele. É deste modo que os habitantes dos nossos "centros históricos" e núcleos rurais podem retirar ganhos e inverter situações de desfavorecimento em que amiúde se encontram» (FLORES, *op. cit.*: 12), embora os perigos da desvirtuação e artificialização de ambientes, assim como da degradação física que a massificação turística pode provocar, têm necessariamente de ser acautelados.

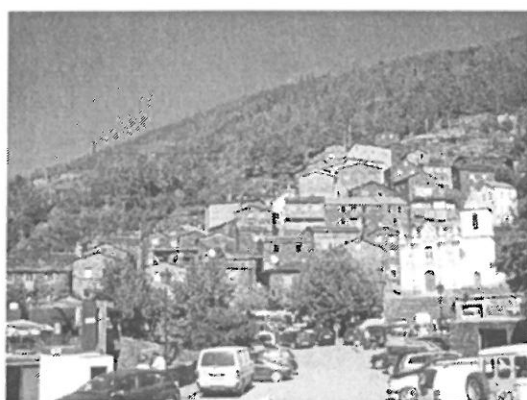
O valor artístico ou estético é uma característica intrínseca do bem arquitectónico ou arqueológico, que acompanhou as atitudes de apreciação ao longo dos séculos: da aplicação quase exclusiva ao legado da antiguidade clássica, ao interesse pelas estruturas arqueológicas e por todos os vestígios



1. Praia da Rocha (Portimão)



2. Golegã



3. Piódão (Arganil)



4. Miranda do Corvo

Fotos 1 a 4

Expressões contemporâneas do património (2006)

Fonte: Paulo Carvalho (Fotos 2-4) e João Luis Fernandes (Foto 1)

do passado, e ao alargamento a outras dimensões da arquitectura (como, por exemplo, industrial e vernacular).

O valor cognitivo ou de memória sugere que o património tem a qualidade de configurar a memória ou imaginário colectivo, e portanto, pode actuar como elemento gerador da imagem e da identidade territorial. Este valor memorial tem hoje um grande peso na definição de património, tornando-o tão alargado, genérico e democrático que comporta em si quer a obra erudita, quer a obra vernacular, não perdendo, nem uma nem outra, nenhuma das características específicas.

Deste modo, o património emerge na encruzilhada da (re)construção de memórias e identidades, como configura um recurso estratégico dos processos de requalificação, refuncionalização e renovação da imagem dos territórios (Fotos 1-4), um suporte de iniciativas (formais e informais) de educação patrimonial, e uma oportunidade de envolver a sociedade

na compreensão da linguagem de estruturação dos seus territórios e nas relações dinâmicas com os outros (Figura 1).

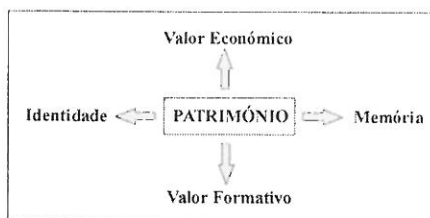


Figura 1

Esquema simplificado da relação património/desenvolvimento territorial
Elaboração Própria

Esta vertente de utilidade social do património não pode ser dissociada da evolução conceptual e operativa do próprio conceito que é marcado por um certo nomadismo científico (BACHOUD *et al.*, 2002).

O campo semântico permite identificar diversas dimensões que configuram o conceito de património: transmissão, herança, posse, carácter material, imaterial e espiritual, entre as mais significativas. A emergência do conceito de património está associada aos valores dos bens e sua transmissão. A propriedade e transmissão, elementos fundadores da noção tradicional de património, permanecem na actualidade, mesmo admitindo que a noção moral de património está cada vez mais ligada a uma tomada de consciência (da comunidade local, regional, nacional, e mesmo mundial). Contudo, a propriedade adquire uma nova dimensão e uma nova escala de projecção, ultrapassando a esfera individual, como acontece no âmbito da aplicação de medidas, nacionais ou mesmo internacionais, de salvaguarda do património, que ampliam também a ideia de património.

Além da multiplicidade associada ao conceito em questão, importa considerar a diversidade terminológica que resulta da combinação com outros adjetivos que frequentemente aparecem associados ao património (FONTAL MERILLAS, 2003), isto é, diferentes denominações utilizadas para dar significado ao substantivo património e que configuram uma mesma realidade: manifestações e testemunhos culturais significativos.

A dimensão cultural, pela enorme amplitude temporal e espacial da noção de cultura, conheceu, nos últimos anos, uma grande difusão e popularidade, tendência alinhada com o aprofundamento do território como experiência cultural (em certo sentido, é também uma resposta local ao processo de globalização), de tal maneira que recolhe a aceitação de grande número de investigadores e estudiosos, e por isso surge cada vez mais associada ao vocábulo património.

2. Preocupações de salvaguarda e valorização do património cultural

Ao longo do tempo, em especial desde meados do século XX, manifestaram-se preocupações no âmbito da salvaguarda e valorização do património. Importantes organizações internacionais (de diferente matriz estrutural e funcional) como, por exemplo, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - com origem em 1945), o Conselho da Europa (organização intergovernamental de âmbito europeu, fundada em 1949) e o ICOMOS (sigla da organização não-governamental, criada em 1965, para designar o Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios), através de documentos orientadores e quadros de expressão normativa,

influenciaram profundamente a nossa forma de entender o património e contribuíram de modo decisivo para uma certa convergência ao nível dos critérios reguladores e, consequentemente, da terminologia hoje utilizada.

A normativa internacional sobre o património cultural pode ser balizada em quatro grandes domínios (CARVALHO, 2006): as convenções (aprovadas pelos Estados signatários, que se obrigam a aplicar no seu território os princípios neles expressos); as recomendações (princípios destinados a orientar as políticas de cada Estado, mas sem carácter vinculativo); as resoluções do Conselho da Europa (não têm carácter vinculativo, mas podem servir de modelo para a adopção de recomendações e de convenções); e os restantes actos, como cartas, orientações, princípios, conclusões de eventos e declarações que, por sua vez, definem os princípios e os conceitos sobre determinada matéria, de modo a orientar a acção dos agentes, embora sem carácter vinculativo (CORREIA, 2006).

Os temas e os conceitos abordados pelas normas internacionais, em mais de uma centena de documentos publicados desde meados do século XX, reflectem o alargamento da noção de património e a sua vinculação crescente ao território e aos cidadãos. As diversas orientações e princípios de actuação revelam o crescimento e a plasticidade do universo de bens susceptíveis de patrimonialização, destacando-se nos últimos anos as dimensões imateriais e os ambientes rurais e vernaculares; mostram uma maior ambição no que concerne à escala de intervenção, enfatizando o contexto territorial e dialéctico dos bens a proteger e a valorizar, isto é, o quadro natural e construído que influi na percepção estática ou dinâmica desses elementos ou conjuntos, ou a eles se vincula de maneira imediata no espaço, ou por laços sociais, económicos ou culturais (UNESCO, 2006); sublinham a necessidade de democratizar a fruição dos bens culturais e patrimoniais; destacam a necessidade de devolver o património aos cidadãos e de estabelecer com eles uma nova relação, também por via da sua participação (espontânea ou organizada) nas diversas tarefas relacionadas com a salvaguarda e valorização do património, e enfatizam o carácter utilitário do património (CARVALHO, 2005; 2006).

No caso de Portugal, a preocupação com o património transparece no texto da Constituição, nomeadamente no seu artigo 9.º ("Tarefas fundamentais do Estado") que assinala, entre outras, a função de «Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correcto ordenamento do território». A Lei de Bases do

Ambiente (Lei n.º 11/87, de 7 de Abril), no artigo 17.º, identifica a paisagem e o património natural e construído como componentes que «definem, no seu conjunto, o quadro específico de vida, onde se insere e de que depende a actividade do homem», e no artigo 20.º, estabelece que o «património natural e construído do País, bem como o histórico e cultural, serão objecto de medidas especiais de defesa, salvaguarda e valorização, através, entre outros, de uma adequada gestão de recursos existentes e planificação das acções a empreender numa perspectiva de animação e utilização criativa». No âmbito dos objectivos e medidas o diploma consagra, entre outros, o reforço das acções e medidas de defesa e recuperação do património cultural, quer natural, quer construído, assim como preconiza a protecção e valorização da paisagem como unidade estética e visual. É ainda o mesmo diploma que determina a implementação e regulamentação de uma rede nacional de áreas protegidas (RNAP), o que na realidade aconteceu no início de 1993 com a "Lei-Quadro das Áreas Protegidas" (Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro).

Contudo, a referência jurídica fundamental neste domínio decorre da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, ao estabelecer as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural português. Este texto normativo sucede ao quadro jurídico da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, também designada de "Lei do Património Cultural Português", marcada pelo incumprimento ao nível da publicação de legislação de desenvolvimento (regulamentação) indispensável ao diploma (CARVALHO, 2005).

Para melhor compreender o actual enquadramento de salvaguarda e valorização dos bens culturais em Portugal é fundamental conhecer as linhas gerais da evolução do conceito de património e das situações jurídicas que se lhe adequaram no decurso do tempo.

A ideia de preservar, e até estudar, alguns testemunhos do passado, sobretudo clássicos, então designados por "antiquilhas", tem origem no período Renascentista. «Os estudiosos citam, com frequência, as obras de André de Resende e Francisco D'Holanda, que viveram no século XVI, para demonstrar a preocupação, já então existente, da valorização do património monumental, enquanto documento, nomeadamente o da Antiguidade Clássica» (IPPAR, 1994: 6).

No século XVIII surgem as primeiras acções de enquadramento legal para a conservação do património monumental. Pelo Alvará de 20 de Agosto de 1721, o monarca D. João V atribui à Real Academia de História Portuguesa a inventariação e conservação dos «monumentos antigos que havia e se podiam descobrir no Reino, dos tempos em que nele

dominaram os Fenícios, Gregos, Persas, Romanos, Godos e Árábios» e ordena que daí em diante «nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfaça ou destrua em todo, nem em parte, qualquer edifício que mostre ser daqueles tempos ainda que em parte esteja arruinado e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipós»¹. De igual modo, incumbe as Câmaras das cidades e vilas do Reino o especial cuidado de conservar e guardar todas as referidas antiguidades, assim como dar conhecimento à Academia de qualquer nova descoberta (monumental) no seu termo.

Trata-se, pois, do primeiro instrumento legal com alcance no domínio do património, articulado com a acção da Real Academia de História, instituição fundada em 1720 com o objectivo de retratar a história eclesiástica e secular - e neste particular de providenciar sobre a conservação dos monumentos. «Assim nasce o sistema português de protecção do Património, que se tivesse sido implementado teria poupado muitos elos da nossa identidade nacional os quais seriam hoje testemunhos vivos do passado do povo português» (IPPAR, 2002).

Ainda no século XVIII, podemos destacar outras acções de identificação do património, nomeadamente no âmbito dos inquéritos remetidos do Ministério do Reino ou sob instância da Real Academia de História, ou ainda por iniciativa do padre oratiano Luís Cardoso, e por norma preenchidos pelos sacerdotes. Embora servindo planos e objectivos distintos, notamos em alguns deles a preocupação de conhecer as "antiguidades, ou outras coisas dignas de memória" (conforme o quesito 22.º, relativo à "terra", do *Inquérito de 1758*) das terras de Portugal (CARVALHO, *op. cit.*). Mas é na centúria de Oitocentos² que assistimos a uma

¹ Transcrição a partir do documento original publicado pelo IPPAR (*op. cit.*).

² As primeiras preocupações patrimoniais com o mundo rural português são praticamente contemporâneas da implantação do Liberalismo, e aparecem associadas a iniciativas e textos da intelectualidade desde o primeiro terço de Oitocentos. O olhar nostálgico lançado sobre algumas dimensões associáveis ao mundo rural está presente nas *Viagens na Minha Terra* (1846), de Almeida Garrett, em *As Pupilas do Senhor Reitor* (1867), de Júlio Dinis, e em muitas outras obras.

«Na verdade, as expressões literárias da idealização romântica do mundo rural são quase contemporâneas das primeiras recolhas etnográficas da cultura popular. Também às grandes rupturas políticas e institucionais oitocentistas se sucede rapidamente a preocupação com a identificação de um legado cultural associado a regiões e a localismos então já reputados em vias de desaparecimento» (MONTEIRO, 2003: 219). Ainda segundo MONTEIRO (*op. cit.*), estas iniciativas combinam-se «no objectivo declarado de descobrir no legado da história portuguesa e da cultura popular as raízes de uma identidade da nação, fundamento da ordem política que se buscava consolidar».

maior consciencialização da importância do património cultural, nomeadamente a necessidade de salvaguarda dos bens imóveis. Alexandre HERCULANO (1810-1874) teve um papel pioneiro e destacado nesse movimento de identificação e salvaguarda do património arquitectónico e artístico³, «e a ele se devem importantes textos que, em revistas como "O Panorama", tiveram o mérito de generalizar as preocupações com o património» (IPPAR, 1994: 7), quer em relação aos espólios artísticos e literários, mas também com a degradação do património construído, nomeadamente eclesiástico. O período do Liberalismo foi um dos ciclos mais influentes na alteração (destruição ou ablação) do património e da paisagem portuguesa. «A extinção das ordens religiosas em Portugal em 1834 e a venda em hasta pública dos seus bens levando a uma dramática dispersão de propriedade (e de bens!) transformou uma grande parte dessas casas de tesouro em desertos ou ruínas» (CALADO *et al.*, 2002: 15). Outros autores, como por exemplo ALARCÃO (1987), associam também a esse período (contemporâneo da extinção dos vínculos) as consequências mais graves para a gestão contemporânea do património histórico, muito por causa da utilização dos edifícios - frequentemente albergando serviços da administração pública - para fins diferentes daqueles que presidiram à sua fundação ou utilização regular até essa época.

Nos finais do século XIX afirma-se o conceito de monumento histórico, reflectindo as posições da burguesia cultural e ideologicamente afirmativa nos seus valores e princípios. Revelador do novo conceito e também das novas preocupações de salvaguarda do património monumental, é um projecto de Decreto (1876) que apontava para a necessidade de habilitar técnicos para intervir nos monumentos, definindo o papel que competiria ao Estado no inventário, conservação e reparação dos monumentos históricos (IPPAR, *op. cit.*: 8).

Em 1880, a pedido do Ministro das Obras Públicas, a Real Associação de Arquitectos e Arqueólogos Portugueses apresentava a primeira relação de monumentos a classificar, agrupados em seis classes, abrangendo as obras-primas da arquitectura e da arte portuguesas; os edifícios com significado para o estudo da história das artes; os monumentos militares; a estatuária; os padrões e arcos comemorativos; os monumentos pré-históricos.

Contudo, as classificações nascem e sucedem-se no alvor do século XX. Em 1901 foi instituído o Conselho dos Monumentos e definidas em decreto as bases para a classificação de imóveis que devem ser considerados monumentos nacionais. Cinco anos depois era publicado o Decreto que formalizava a primeira classificação de imóveis em Portugal. Em 1907, iniciada que estava a fase de classificação, foram classificados os monumentos considerados mais emblemáticos, como os mosteiros da Batalha, Jerónimos, Alcobaça, o Convento de Cristo (Tomar), as Sés da Guarda, Lisboa, Évora e Coimbra e a Torre de Belém. Em 1910 publica-se um extenso decreto de classificação ordenado de forma sistemática segundo tipologias: monumentos pré-históricos, monumentos militares, monumentos civis, templos, inscrições, túmulos e sepulturas, marcos miliários, pontes, arcos, aquedutos, chafarizes, padrões comemorativos, pelourinhos, estátuas, entre outros (IPPAR, *op. cit.*: 9).

O eixo arqueológico assume primazia no quadro de alargamento do conceito de monumento, numa época em que, por toda a Europa, imperavam os nacionalismos e se procurava encontrar as raízes mais ancestrais e a persistência e permanência dos povos num território, assim como justificações históricas para determinadas acções ou reivindicações políticas.

Na década de trinta, a legislação introduziu a figura de "Imóvel de Interesse Público"⁴, concretamente em 1932 (Decreto n.º 20 985, de 7 de Março), e no final dos anos 40 (Lei n.º 2 032, de 11 de Junho de 1949) foi reconhecida a possibilidade dos municípios classificarem património através da criação da figura denominada de "Valor Concelhio" (que teria valor legal após a ratificação pelo governo), categoria que todavia não teve expressão até ao final do Estado Novo. Estes graus representam uma estratificação e uma diferenciação do mérito artístico, histórico e social dos imóveis classificados, marcando novas etapas de alargamento da noção de património cultural. Porém, nada impede que os municípios «(...) definam sem intervenção daquele instituto, conjuntos aos quais decidam aplicar regulamentos especiais de gestão urbana, tendo em vista a sua salvaguarda» (ALARCÃO, *op. cit.*: 64).

Em 1985, com a publicação da "Lei do Património Cultural Português" (Lei n.º 13/85, de 6 de

³ O contributo do historiador revela-se ainda através da viagem que realizou pelo país, «em 1853 e 1854, para consultar os arquivos existentes nas várias terras». Desse périplo «Deixou um diário de viagem, repleto de curtas anotações de grande interesse, que foi publicado em 1934 por Vitorino Nemésio» (DAVEAU, 1988: 105).

⁴ Segundo o artigo 30.º do Decreto n.º 20 985 (1932), a categoria de "Imóvel de Interesse Público", seria atribuída aos imóveis «(...) que, sem merecerem a classificação de monumento nacional, ofereçam todavia considerável interesse público, sob o ponto de vista artístico, histórico ou turístico».

Julho), foram estatuídas as categorias de "Monumento", "Conjunto" e "Sítio" (segundo as convenções internacionais), graduadas ainda através de importâncias relativas: "Valor Local", "Valor Regional", "Valor Nacional" ou "Valor Internacional".

A classificação de um bem imóvel visa distingui-lo pelo seu valor histórico, cultural ou estético, e garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma protecção legal e um estatuto privilegiado. As decisões de classificação dos bens imóveis são fundamentadas segundo critérios de autenticidade, qualidade e originalidade, ou também pela possibilidade desses bens constituírem testemunhos documentais de natureza histórica, arquitectónica, arqueológica, artística, científica, técnica ou social.

Todavia, será necessário esperar mais de década e meia, marcada por indefinições e acções contraditórias, para ver finalmente aprovado o novo regime de protecção e valorização do património cultural português (CARVALHO, 2005). Nos termos do novo quadro jurídico⁵, o património cultural é «constituído por todos os bens (materiais e imateriais) que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização, mas, também, quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa».

«O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade» (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

Ainda segundo este diploma, são definidas categorias de protecção dos bens imóveis e móveis: os primeiros podem pertencer às categorias de *monu-*

mento, conjunto ou *sítio*⁶, e os segundos, entre outras, às seguintes categorias: património arqueológico, arquivístico, audio-visual, bibliográfico, fonográfico e fotográfico. De igual modo são considerados os bens imateriais, «realidades que, tendo ou não suporte em coisas móveis ou imóveis, representem testemunhos etnográficos ou antropológicos com valor de civilização ou de cultura com significado para a identidade e memória colectivas, tais como as expressões orais de transmissão cultural e os modos tradicionais de fazer, nomeadamente as técnicas tradicionais de construção e de fabrico e os modos de preparar alimentos» (Lei n.º 107/2001).

As formas de protecção dos bens culturais assentam na classificação e na inventariação, a primeira entendida como o acto final do procedimento administrativo mediante o qual se determina que determinado bem possui um inestimável valor cultural. Com a nova Lei foram finalmente assumidas as categorias e os níveis de protecção antevistos em meados dos anos 80. Segundo este instrumento jurídico, o interesse nacional de um bem (móvel ou imóvel) é considerado «(...) quando a respectiva protecção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação»; «consideram-se de interesse público quando a respectiva protecção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para qual o regime de protecção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado»; «consideram-se de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município» (Lei n.º 107/2001).

⁵ As finalidades da protecção e valorização do património cultural, enquanto tarefa fundamental do Estado e dever dos cidadãos, são: «incentivar e assegurar o acesso de todos à fruição cultural; vivificar a identidade cultural comum de Portugal e das comunidades regionais e locais a ela pertencentes e fortalecer a consciência da participação histórica do povo português em realidades culturais de âmbito transnacional; promover o aumento do bem-estar social e económico e o desenvolvimento regional e local; defender a qualidade ambiental e paisagística» (Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro).

Este diploma revela a concretização de uma concepção personalista de direito cultural, ao colocar no centro do sistema de valores a dignidade do ser humano e a sua plena realização (ALEXANDRINO, 2000).

⁶ Importa explicar, segundo a Lei n.º 13/85, o significado dos referidos conceitos. Assim, os *monumentos* são «obras de arquitectura, composições importantes ou criações mais modestas, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante dessas obras, bem como as obras de escultura ou de pintura monumental». Os *conjuntos* dizem respeito a «agrupamentos arquitectónicos urbanos ou rurais de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na paisagem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social». Os *sítios* correspondem às «obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza, espaços suficientemente característicos e homogêneos, de maneira a poderem ser delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social».

Esta terminologia decorre sobretudo da Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico Europeu (Convenção de Granada, 1985).

É oportuno questionar sobre a eficácia das categorias e níveis de protecção no âmbito do ordenamento do território e das políticas e acções de desenvolvimento. E em que medida eles representam um estímulo para a abordagem integrada do território, ou para a articulação das diversas políticas sectoriais, ou ainda para o processo de participação e envolvimento da sociedade na defesa e valorização do património? (CARVALHO, 2005).

A nova lei do património cultural português alicerça-se num conceito alargado, abrangente e multidimensional que envolve diferentes manifestações de património cultural, e reflecte as principais tendências internacionais e os compromissos assumidos pelo Estado neste domínio (CARVALHO, 2003).

O quadro jurídico determina (na sequência da legislação anterior) que os bens imóveis classificados ou em vias de classificação como tal beneficiarão automaticamente de uma "zona de protecção" de 50 metros, contados a partir dos seus limites externos, e devem dispor ainda de uma "zona especial de protecção", que podem incluir "zonas *non aedificandi*". Trata-se, portanto, de servidões administrativas, nas quais não podem ser concedidas pela autoridade municipal licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos, as cêrceas e a distribuição de volumes e coberturas ou o revestimento exterior dos edifícios, sem o prévio parecer favorável da administração do património cultural competente. No caso concreto, o IPPAR é chamado a emitir pareceres sobre um vasto universo (potencial) de mais de quinze mil imóveis (CALADO *et al.*, 2001) relacionados com os cerca de três mil e quinhentos imóveis classificados e cerca de outros quinhentos em vias de classificação, segundo dados de 2001. A abertura do procedimento de classificação de bens imóveis determina a suspensão dos procedimentos de concessão de licença ou autorização de operações de loteamento, obras de urbanização, edificação, demolição e movimentos de terras, bem como a suspensão dos efeitos de licenças ou autorizações já concedidas, pelo prazo mínimo de 120 dias (CARVALHO, 2005).

Ao mesmo tempo a Lei reconhece o valor extraordinário do enquadramento paisagístico dos novos bens a proteger e atribui ao município, em parceria com outros serviços centrais ou regionais responsáveis pelo património cultural, a tarefa de elaborar planos de pormenor de salvaguarda para as áreas de protecção dos imóveis classificados, cujo conteúdo será definido em legislação de desenvolvimento. Apela-se à acção de levantamento da realidade envolvente, valoriza-se o estudo científico e reforça-se o conhecimento do património.

É neste particular que o planeamento e o recurso a figuras de gestão territorial adequadas (centradas em preocupações culturais) devem passar a intervir. A recente proposta de criação da Carta Municipal do Património, no âmbito dos Planos Directores Municipais de Segunda Geração, é um exemplo muito significativo do interesse e do valor da integração das questões do património no planeamento municipal. A Carta Municipal do Património, caso disponha de consagração jurídica, será um "documento-processo" que visa objectivos estratégicos para a protecção e valorização do património, isto é, configura um «instrumento sectorial indispensável ao planeamento integrado, à programação, ao controle e gestão de acções nos domínios do património e do território cultural, às escalas do ordenamento, do urbanismo e da arquitectura» (AFONSO, 2006). Portanto, será um contributo, integrante, interactivo e cooperante entre todas as entidades e serviços que interferem neste domínio, para que a temática do património não continue a ser tratada de forma estática e restritiva (resumindo-se quase a uma listagem de bens, por vezes desactualizada e incompleta, e a uma representação espacial à escala 1:25.000). A nova visão do Plano Director Municipal como um instrumento processual, estratégico, flexível e dinâmico, não pode deixar de reflectir a articulação e a forte relação de dependência de diferentes categorias de Cartas Municipais. Assim, a *Carta Municipal do Património* deverá contemplar não apenas regras de controlo administrativo e policial, como essencialmente questões de estratégia para o desenvolvimento sustentável e definição de componentes específicas da política do património cultural.

Com adequada regulamentação, o novo quadro jurídico do património será um contributo positivo para ultrapassar a fase secular do policiamento e da interdição - e nem a eventual aplicação de coimas pecuniárias tem efeito dissuasor sobre os que não respeitam a lei. Com efeito, grande parte do significado e do valor cultural de alguns importantes imóveis resulta da relação harmónica que estabelecem com a sua envolvente urbana ou natural. O diálogo que se estabelece entre um castelo, uma igreja ou uma mata com o quadro urbano ou rural onde se inserem, é imprescindível para a compreensão da sua história e do seu valor estético e cultural. Mas para que estes instrumentos sejam uma realidade «é fundamental uma vontade política (no sentido mais abrangente da palavra) e um comprometimento franco e aberto de todos os cidadãos. (...) A salvaguarda do património não deve ser um caso de polícia (ou de policiamento), mas antes um caso de esclarecimento,

de regulação e - nos casos mais arriscados - de prevenção. Para evitar desastres» (CALADO *et al.*, *op. cit.*: 105).

A defesa da qualidade ambiental e paisagística é consagrada mediante a definição de outras formas para assegurar que o património cultural se torne um elemento potenciador - e também da coerência das categorias que o integram. Neste particular, a legislação obriga os diversos níveis de organização (pública) do país a promover a adopção de providências tendo em vista a recuperação de centros históricos e outros conjuntos urbanos, aldeias históricas, paisagens, parques, jardins e outros elementos naturais, arquitectónicos ou industriais integrados na paisagem. Abre-se ainda uma "porta", embora em sede de quadro legislativo complementar, para estabelecer os critérios exigidos para o reconhecimento legal dos conjuntos e sítios e os benefícios e incentivos daí decorrentes, assim como os sistemas de incentivo e apoio à gestão integrada e descentralizada. Isto parece significar também o reconhecimento da necessidade de aperfeiçoamento das instâncias da gestão territorial no sentido de configurar políticas e instrumentos de ordenamento e valorização das paisagens (rurais e urbanas) ancoradas a preocupações culturais (CARVALHO, *op. cit.*).

A legislação reconhece também a importância da participação dos cidadãos interessados na gestão efectiva do património cultural pela administração pública, e sugere que esta poderá ser assegurada por estruturas associativas de defesa do património (isto é, associações sem fins lucrativos, em cujos estatutos conste como objectivo a defesa e valorização do património cultural ou deste e do património natural e promoção da qualidade de vida), e também o papel destas no domínio da formação e informação aos cidadãos ao admitir formas de apoio do Estado a iniciativas levadas a cabo por estas últimas. O objectivo principal é incentivar a colaboração em planos e acções no âmbito da protecção e valorização do património cultural. Assim saibam as entidades públicas estimular a participação dos cidadãos (e estes se mobilizem em torno das causas patrimoniais).

Noutro sentido, as novas tipologias - como a arquitectura do espectáculo, o património industrial, as cercas monásticas, os jardins, o património vernacular, entre outras - que são cada vez mais importantes, representam um dos grandes desafios no âmbito da salvaguarda e protecção do património cultural.

Por outro lado, merece ainda reflexão a evolução e a repartição espacial do universo dos bens patrimoniais sujeitos a regimes de protecção. Em Portugal, a classificação é o mais importante instrumento usado

pelos poderes públicos na protecção do património. Contudo, importa explicar que o universo dos bens patrimoniais sujeitos a regimes especiais de protecção não se esgota na classificação (política nacional de património), pois decorre também de instrumentos específicos que as autarquias podem fazer aprovar (como é o caso dos Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, ou mesmo em sede de Plano Director Municipal no sentido de salvaguardar valores patrimoniais de relevante interesse público, situação que tem levado alguns autores (como, por exemplo, ALEXANDRINO, *op. cit.*) a admitir que os instrumentos e entidades que asseguram essa protecção operam predominantemente no quadro jurídico mais amplo do Direito do Urbanismo, e até do Direito Administrativo, e não no quadro específico do Direito do Património.

A partir do trabalho de HENRIQUES (2003), que por sua vez se baseou no sistema nacional de protecção do património, reportado a 2000, podemos concluir que quase metade dos cerca de 3000 bens classificados no Continente (Quadro I) recebeu essa distinção após o 25 de Abril de 1974, período que corresponde ao crescimento mais acelerado do número de imóveis classificados. Ao aumento do número de bens classificados associou-se a diversificação do tipo de imóveis contemplados pelo regime de protecção nacional. «Os dois factos estão correlacionados: dilata-se a lista do património oficial porque, pelo menos em parte, se alargam ou flexibilizam também os critérios que balizam o que deve e não deve (ou o que pode e não pode, de acordo com os estereótipos dominantes em cada momento) ser considerado património» (HENRIQUES, *op. cit.*: 300-301). Este processo de «distensão tipológica do património classificado», em boa parte relacionado com a valorização dos patrimónios locais, que aparece em estreita ligação com o processo de descentralização e o reforço do poder municipal após 1974, significa que a «prioridade da patrimonialização desloca-se da sacralização dos espaços de origem e dos monumentos de relevância nacional para a preservação da memória e do carácter dos lugares, e o acto político de classificar perde com isso significado ideológico para se tornar essencialmente num factor de valorização dos territórios» (HENRIQUES, *op. cit.*: 319).

3. Património cultural como recurso para o desenvolvimento territorial

Na óptica do quadro renovado das teorias do desenvolvimento territorial, uma das vias para a afirmação de um território ou lugar é aquela da construção e divulgação de uma imagem de distinção e de qualidade em muito centrada nas suas identidades

Quadro I

Património histórico-arquitectónico classificado, segundo o tipo de imóvel, em Portugal Continental (2000)

	Edifícios religiosos	Edifícios militares	Edifícios residenciais	Arte rupestre e funerária	Ruínas e estações arqueol.	Pelourinhos e cruzeiros	Infra-est.	Edifícios de Equipam	Edifícios Industriais	Conj.	Total	Varição decenal
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	N.º	N.º
1920	31,8	14,1	7,3	13,5	4,5	16,1	10,6	1,2	0,2	0,6	489	
1930	35,6	15,0	7,7	10,9	4,0	14,0	9,6	2,5	0,2	0,5	605	116
1940	25,8	10,1	5,2	8,2	2,5	38,9	6,5	2,3	0,1	0,4	1005	400
1950	26,6	9,6	5,4	7,7	3,1	37,7	7,2	2,0	0,1	0,6	1272	267
1960	29,0	10,4	5,6	7,4	4,1	33,8	6,9	2,1	0,1	0,7	1466	194
1970	30,4	10,6	6,4	7,0	4,3	31,6	6,9	2,0	0,1	0,7	1596	130
1980	29,6	10,3	13,4	6,7	4,6	24,6	6,9	2,5	0,3	1,1	2094	498
1990	30,2	9,1	15,1	6,3	5,3	21,3	7,2	3,4	1,0	1,2	2458	364
2000	29,4	7,9	16,4	7,8	6,5	17,8	7,4	4,0	1,5	1,3	2967	509

Fonte: HENRIQUES, 2003: 303 (com modificação)

e recursos simbólicos, não sendo aqui relevante a questão da escala geográfica (CARVALHO, 2005). O património emerge de forma destacada neste contexto de afirmação das diferenças, marcado também pela forte concorrência entre os territórios num quadro espacial cada vez mais aberto, competitivo e exigente.

Importa, então, contextualizar os cenários espaciais dos processos de patrimonialização, isto é, o processo de apropriação de um determinado bem para o campo patrimonial, ou «a forma como se constrói socialmente o património, dos mecanismos e dos jogos de poder envolvidos na selecção dos objectos que se decidem “sacralizar”, instituindo-os de um valor simbólico superior ao da sua utilidade» (HENRIQUES, *op. cit.*: 60).

Durante muito tempo o património (porque ancorado à dimensão monumental e edificada) foi conotado e interpretado em estreita ligação com as cidades. Geógrafos, urbanistas, sociólogos e arquitectos reconhecem o seu papel como elemento fixador da imagem, identidade e expressão urbanística da cidade (CARVALHO, 2005).

CHOAY (1992, citado por AGUIAR, 2000: 43) define de forma muito clara o conceito de património urbano e o seu enquadramento: «Para ser apreendida em toda a riqueza semântica, a noção de património urbano exige ser colocada em perspectiva, ou melhor ainda em corte, através dos estratos da sua história na tradição europeia». Com origem mais recente (início do século XIX), em relação ao conceito de monumento histórico, o seu conteúdo é igualmente diferente pois não se trata de salvaguardar elementos singulares,

mas de cidades, de bairros ou mais frequentemente de antigos tecidos urbanos, apreendidos como unidades autónomas, objectos específicos não redutíveis à soma dos seus componentes, mas caracterizados pelo modo de articulação e de diferenciação dos seus componentes (segundo a ideia de CHOAY, *op. cit.*).

Nos nossos dias é a arquitectura monumental (igrejas, conventos, mosteiros, palácios e palacetes, e algumas construções relacionadas com infra-estruturas e obras públicas) a que mais perdura no tecido urbano em razão da sua maior qualidade construtiva e por ser tradicionalmente a mais valorizada e conservada (FERNANDES e CARVALHO, 2003). Essas paisagens históricas revestem-se de poderosos significados simbólicos (VINCENT, 1997; MARQUES e MARTINS, 1998), exercendo um papel vital na construção e manutenção das culturas e na coesão das identidades ou de grupos sociais específicos (LYNCH e LE GOFF, citados por SILLOS, 2003).

As políticas culturais urbanas têm incorporado a preservação do património edificado, sobretudo nas áreas antigas nas mais diversas cidades do mundo, onde se encontra a maior parte dos edifícios e monumentos com carácter simbólico. As políticas culturais urbanas têm incorporado a preservação do património edificado, sobretudo nas áreas antigas nas mais diversas cidades do mundo, onde se encontra a maior parte dos edifícios e monumentos com carácter simbólico (TROITIÑO VINUESA, 1998), como estratégia de valorização e projecção da sua imagem e estratégia de desenvolvimento (SANTANA, 1995; LABORIE, 1998; FERREIRA, 1998), no plano nacional e internacional (ROMANCINI, 2003; SILVEIRA, 2003).

O turismo emerge de forma recorrente como factor de articulação económica e territorial e de valorização patrimonial, e por isso assume um papel destacado nas estratégias de requalificação e revitalização dos tecidos urbanos, nomeadamente em estreita ligação a novas formas de turismo (compatíveis com os recursos e que permitem aos residentes e visitantes ou turistas interagir de modo positivo e partilhar experiências) e a novos segmentos da procura turística. Estes são cada vez mais exigentes (qualidade dos serviços), realizam uma avaliação rigorosa dos produtos turísticos previamente, valorizam as experiências autênticas, estão motivados para a aprendizagem e auto-realização, e pretendem contribuir para efeitos positivos no destino (BORGES e LIMA, 2006).

Apesar de as relações entre território e cultura terem uma maior expressividade no espaço urbano (Henriques, 2003), assistimos nos últimos anos a um aumento do interesse pelo património dos territórios rurais. Esta nova atitude reflecte as tendências internacionais de salvaguarda e valorização firmadas no seio de organizações como a UNESCO e o Conselho da Europa, e corresponde também ao objectivo de perpetuar e transmitir às gerações do presente e do futuro um acervo de bens (tangíveis e intangíveis) que fazem parte da memória colectiva e da identidade do mundo rural. Em geral, simbolizam meios e espaços de produção, objectos do quotidiano e espaços de construção e vida social que perderam função e sentido utilitário. O desafio é resgatar esses elementos e encontrar estratégias para a sua valorização, utilizando novas funcionalidades como alavancas do processo de activação patrimonial.

PEREIRO PÉREZ (2003) investigou a patrimonialização e a transformação das identidades culturais, com base em micro-intervenções patrimoniais centradas em quatro casos de estudo do noroeste ibérico. Segundo o investigador, as acções de reconhecimento, conservação, valorização e consumo turístico do património cultural, em quadros rurais de baixa densidade, reduzida pressão na paisagem rural e menor conflitualidade entre os actores, conduziram a que os diferentes elementos patrimoniais, antes símbolo do atraso, representassem na actualidade o progresso e o futuro, graças a uma mudança de função, significado e valor social desses bens patrimoniais (CARVALHO, 2005).

Por sua vez, GODINHO (2004), utilizando o exemplo da recriação das rotas do contrabando (Nordeste Transmontano e Galiza), mostra o papel de um conjunto de agentes que tentam «transformar o que foram banalidades quotidianas do passado em poderosos elementos que servem de suporte à memória

recriada da ruralidade», sendo certo que esta «passou a constituir sobretudo um património de projecção para fora» (GODINHO, *op. cit.*: 9). A partir de referências como CHEVALIER (2000), BENSA (2001) e RAUTENBERG (2000), a autora conclui que «à sombra da história, o património, com um marketing próprio, torna-se um destino dos tempos de lazer citadinos (...), na busca de um tempo sem rupturas, numa ruralidade delineada pelo urbano» (GODINHO, *op. cit.*: 9-10).

Assim, a patrimonialização é um instrumento para enquadrar a dimensão local num todo que o transcende. A promoção do local e a sua patrimonialização estão muito marcadas pelo esbater das distâncias simbólicas que separavam o rural do urbano.

A ruralidade emerge também como construção simbólica. «A nova ruralidade distingue-se não pelo modo como espaço e produção são socialmente geridos ou territorializados, mas pelo revalorizar das componentes ecológicas e culturais dos espaços rurais e pela afirmação externamente qualificada das culturas, tradições e autonomias locais» (NAVE, 2003: 142-143).

Do ponto de vista simbólico-ideológico, a revalorização social da dimensão não agrícola do mundo rural tem como mecanismo operatório a patrimonialização do espaço rural, quer na sua vertente ambiental, quer cultural. «Por um lado, o debate sobre o desenvolvimento sustentável sugere a valorização das dinâmicas de transformação e mudanças centradas em estratégias de renaturalização ou de conservação da natureza. Por outro lado e em paralelo, a revalorização da conservação e recuperação dos patrimónios históricos e culturais da memória local (...) dá satisfação à manifestação e exposição da diferença do local» (*idem, ibidem*). Mas, como alerta o citado autor, a reconstrução do rural como projecto cultural, assente nesta concepção patrimonialista e naturalista de ruralidades simbólicas tornadas reais, e portanto na «diversidade natural, na ecologia da paisagem e na reinvenção patrimonial das identidades do lugar esbarra, contudo, com um obstáculo enorme: ela tem vindo a ter como pressuposto o esvaziamento económico e social da ruralidade existente». Por isso é importante reintroduzir uma componente económica de carácter produtivo e incentivar a fixação da população, que são componentes decisivas na consolidação dos projectos de vivificação da ruralidade assentes na visão patrimonialista do mundo rural.

Deste modo, o património destaca-se, nos últimos anos, como um importante recurso na génese de diversas iniciativas de promoção do desenvolvimento, cruzando cenários urbanos e rurais de geometria variável e comprometendo diversos actores

territoriais (CARVALHO, *op. cit.*). De forma paralela, importa referir que as orientações mais recentes em matéria de políticas de desenvolvimento e instrumentos relativos à intervenção espacial reflectem a centralidade do território. Portanto, a convergência destas duas tendências favoreceu a construção de políticas e instrumentos que conduziram a importantes intervenções com o objectivo de melhorar a qualidade de vida das populações e, ao mesmo tempo, induzir dinâmicas positivas de revitalização das estruturas económicas, demográficas e sociais. Os exemplos mais relevantes a nível nacional reflectem a valorização do território e da dimensão local (como já se referiu), a utilização de estruturas de apoio técnico e científico de escala regional (comissões de coordenação e desenvolvimento regional; unidades de ensino e investigação) e local (gabinetes de apoio técnico e gabinetes técnicos locais), a construção de redes e o apoio financeiro do poder público (nacional e comunitário).

Na amplitude de inúmeras intervenções, sobretudo desde meados dos anos 90 (no alinhamento dos Quadros Comunitários de Apoio II e III), como o Programa das Aldeias Históricas de Portugal, as Aldeias Vinhateiras do Douro, as Aldeias de Água de Alqueva e as Aldeias de Montanha, gostaríamos de destacar o Programa das Aldeias do Xisto (Pinhal Interior, Região Centro de Portugal), por diversos motivos que complementam a qualidade e os resultados das políticas e iniciativas em curso, nomeadamente o modo aberto, transparente e empenhado como a gestão do Programa tem conduzido o processo, em parceria com diversos actores territoriais, e também o espírito e a disponibilidade de colaboração activa com as entidades de ensino/investigação interessadas no estudo deste tipo de acções.

O Programa das Aldeias do Xisto (PAX) é uma iniciativa pública de desenvolvimento territorial suportada pela Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior (Componente FEDER). Este instrumento faz parte do Eixo II (Acções Integradas de Base Territorial) do Programa Operacional da Região Centro (2000-2006). O processo de selecção dos lugares, realizado pela gestão da AIBT (centrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) mediante avaliação das candidaturas apresentadas pelos municípios (através de um Plano de Aldeia para cada lugar), permitiu fixar 23 micro-territórios muito marcados por trajectórias de abandono e progressiva desvitalização demográfica, económica e social, embora com diferenças significativas no plano dos estatutos de protecção das paisagens, características demográficas, económicas e sociais, e estruturas edificadas, nomeadamente o número de imóveis, o estado de conservação, a tipolo-

gia e as características arquitectónicas e a tipologia de ocupação (CARVALHO, *op. cit.*).

Os lugares eleitos para o PAX encontram-se repartidos por treze municípios das sub-regiões do Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Beira Interior Sul e Cova da Beira (Figura 2). A geografia do PAX é marcada por dois subconjuntos territoriais: o agrupamento de lugares da Serra da Lousã e da sua bordadura sudoeste (que perfazem mais de 50% das aldeias integradas no Programa) e o alinhamento de aldeias na proximidade do Alto Zêzere, cuja articulação com a região e o país decorre da utilização de três portas de acesso principais: a Serra da Lousã (por via das estradas nacionais n.º 2, 17-1, 236, 342, e do itinerário complementar n.º 3), o itinerário complementar n.º 8 (IC8) e a auto-estrada n.º 23 (A23).

A partir da «requalificação de um conjunto de aldeias serranas (recuperação de coberturas e fachadas, requalificação de espaços sociais, instalação de mobiliário urbano, recuperação de pavimentos de ruas e calçadas, infra-estruturação com redes básicas)» pretende-se constituir «uma rede de sítios de interesse turístico» (CCRC, 2001: 38). Por outras palavras, a requalificação territorial, a patrimonialização e a turistificação servem de pretexto a uma ambição maior: melhorar a qualidade de vida da população, elevar a sua auto-estima e revitalizar o tecido económico e social.

O PAX, no trilho de convergência de preocupações económicas, sociais e patrimoniais, é apenas uma das linhas de acção da AIBT do Pinhal Interior. Com efeito, a estruturação desta AIBT, segundo os principais domínios de intervenção e investimentos realizados (Quadro II), reflecte a primazia atribuída a dois grandes domínios: o turismo (cultural e ambiental) e o património. Segundo elementos relativos a Janeiro de 2006, o investimento total aprovado aproxima-se de 25 milhões de euros, destacando-se o PAX (com 10,63 milhões de euros e 44,8% do investimento) e as iniciativas de valorização do património natural e cultural, entre as mais importantes neste domínio, com 52% do investimento aprovado (12,36 milhões de euros). Os projectos aprovados neste último contexto cobrem diversas áreas como, por exemplo, as praias fluviais e a museologia (CARVALHO, 2006). Por sua vez, o Sistema de Incentivos Específicos para o Pinhal Interior (SIEPI), embora com menor expressão financeira (apenas 3,2% do total de investimento elegível aprovado), mostrou-se de grande relevância para apoiar a instalação ou o reforço de iniciativas de investimento empresarial nas áreas do alojamento turístico, animação turística, restauração, comércio e divulgação de produtos locais (designadamente artesanato). A título de comparação,

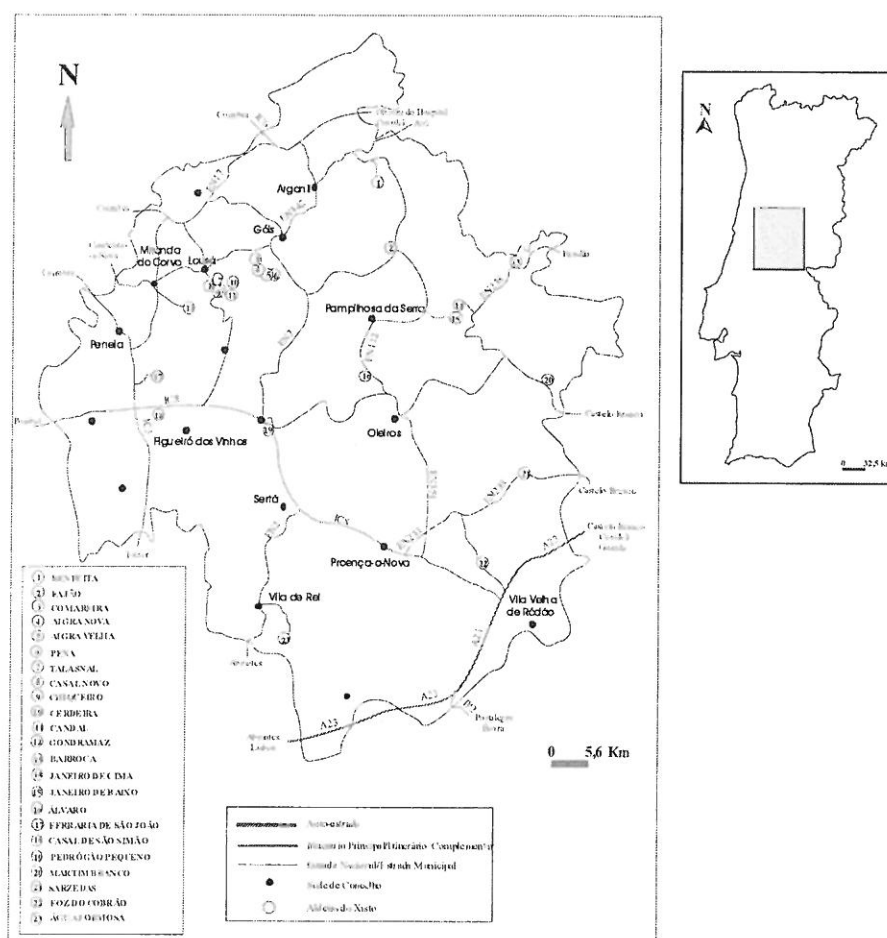


Figura 2
Programa das Aldeias do Xisto: enquadramento e expressão territorial
Elaboração Própria

Quadro II

Intervenções da AIBT do Pinhal Interior (FEDER), em 2006/01

Tipologia de Intervenção	Total de Investimento Elegível Aprovado		Apoio do FEDER (Euros)	Apoio do FEDER (%)	Taxa de Execução
	(Euros)	%			
Sistema de Incentivos Específicos para o Pinhal Interior (SIEPI)	762 373	3,2	266 830	35,0	0%
Programa das Aldeias do Xisto	10 631 960	44,8	7 188 731	67,6	39%
Iniciativas de valorização do património natural e cultural; acessibilidades	12 358 948	52,0	8 297 216	67,1	82%
Total	23 753 281	100,0	15 752 777	66,3	44%

Elaboração própria, com base em dados da AIBT/Pinhal Interior

podemos referir que o Programa das Aldeias Históricas de Portugal, no período de 1994 até 2002, apoiou investimentos (concretizados) de cerca de 35 milhões de euros (montante que, entretanto, se aproximou dos 40 milhões de euros), repartidos por uma dezena de lugares (CARVALHO, 2005). Por outro lado, é importante referir outras linhas de acção concretizadas, como a reabilitação social, em que foram realizadas diversas acções de formação dirigidas às populações das Aldeias do Xisto no sentido de dotá-las com as competências básicas em diversas áreas, designadamente atendimento turístico, pedreiros do xisto e gastronomia (CARVALHO, 2006).

A análise da distribuição do investimento aprovado no âmbito do PAX, segundo as categorias de intervenção e os territórios envolvidos, com base em resultados publicados no âmbito da nossa investigação (CARVALHO, 2006), permite reter algumas conclusões, a saber:

- De modo individual, destacam-se os imóveis particulares (37,5% do investimento aprovado), os espaços públicos (19,7%), as infra-estruturas (10,9%) e estas duas componentes (13,2%); por último, com 10,2% aparece a intervenção nos espaços públicos.

- Por aqui se percebe que, em geral, as autarquias locais são o maior investidor do PAX; esta ideia é reforçada pelo facto de o esforço de investimento das autarquias ser mais elevado, em face da menor taxa de compartição do Estado e da União Europeia para os domínios de intervenção em causa.

- Por outro lado, constatamos desigualdades de distribuição do investimento aprovado segundo os lugares, no intervalo de variação de 152 mil (Casal de São Simão) a 1,2 milhões de euros (Janeiro de Cima). De igual modo, as diferenças de investimento aprovado no plano dos municípios são muito marcadas: entre 152 mil euros (Figueiró dos Vinhos) e 1,7 milhões de euros (Fundão).

No início de 2006 estavam aprovadas 424 intervenções em imóveis particulares, 34 intervenções em imóveis públicos, 47 acções em espaços públicos e cerca de 30 acções relacionadas com infra-estruturas, isto num quadro de execução que estava próximo dos 50% (CARVALHO, *op. cit.*).

A implementação do PAX decorre em duas fases: a primeira, ainda não concluída e com resultados muito diferenciados, foi orientada para a requalificação e infra-estruturação dos lugares serranos (Foto 5); a segunda está a ser orientada para as acções de promoção e animação das Aldeias do Xisto, consideradas essenciais para integrar estes territórios na agenda dos destinos turísticos culturais e ambientais (de natureza e de montanha). Relativamente a esta última tarefa, reconhecemos como muito



Foto 5
Imóvel particular em Janeiro de Cima (Fundão, 2006), após intervenção exterior com apoio do PAX
Fonte: Paulo Carvalho

importante a criação de incentivos específicos orientados para apoiar iniciativas de investimento empresarial (como já se referiu) e a elaboração de um Plano Global de Desenvolvimento Sustentado das Aldeias do Xisto, preparado e promovido pela PINUS VERDE (Associação de Desenvolvimento, com sede no Centro Dinamizador das Aldeias do Xisto - aldeia da Barroca, concelho do Fundão), com o apoio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e numa parceria em rede com diversos municípios, entidades institucionais e agentes económicos e culturais da região, que assume como prioritárias as seguintes acções a desenvolver:

- Criar um novo destino e um novo produto turístico no Centro de Portugal, destinado a captar um segmento de mercado (relativamente jovem e com elevado poder aquisitivo) que prima pela exigência (qualidade do serviço, oferta de animação, informação e acompanhamento), associado ao turismo cultural e de natureza, capaz de permitir a criação de uma nova (ou renovada) base económica local ancorada ao património cultural e natural.

- Conceber uma marca (imagem) de qualidade que identifique e promova o território. Este objectivo, concretizado através da criação da marca "Aldeias do Xisto", deve ser aprofundado por via de uma campanha de marketing territorial adequada às finalidades turísticas em causa.

- Colocação de placares informativos da aldeia e da rede em cada aldeia.

- Colocação de sinalética direcciona na rede viária.

- Continuação da revista "Aldeias do Xisto". Após a primeira série, editada pela gestão da AIBT do Pinhal Interior, com cinco números publicados (de

distribuição gratuita), a revista entrou numa nova fase editorial, adquirindo uma nova imagem e estrutura, que demonstra um estilo de vida e reflecte o objectivo de convidar e seduzir a população, em especial o público mais jovem e com elevado poder de compra, a visitar e fruir as Aldeias do Xisto (como destino turístico emergente).

- Estabelecimento de uma rede de lojas (Lojas das Aldeias do Xisto) em regime de franchising. A primeira loja abriu em Lisboa, entre a Sé e o Castelo de São Jorge, portanto muito bem localizada em relação aos fluxos turísticos da cidade. Propostas de novas lojas foram apresentadas para Coimbra, Cascais e Portimão, além de alguns lugares que fazem parte do PAX (lojas "institucionais"). O objectivo é comercializar produtos das Aldeias do Xisto, recomendados com um selo que pretende reconhecer a qualidade dos mesmos (uma vez que o processo de certificação é muito moroso e complexo).

- Criação de uma associação de desenvolvimento turístico, uma espécie de órgão colegial com entidades públicas e privadas, capaz de gerir a marca "Aldeias do Xisto", entre outras tarefas.

- Elaboração e implementação de um Plano de Animação Turística das Aldeias do Xisto.

- Promoção turística das Aldeias do Xisto e dos produtos turísticos associados.

- Construção de uma rede de lugares (Rede das Aldeias do Xisto), a partir dos sítios intervencionados no quadro do PAX, isto é, através de um conjunto diversificado de iniciativas pretende-se transformar um programa numa rede funcional.

Em resumo, trata-se de um projecto de desenvolvimento, associado ao turismo cultural e de natureza, que pretende criar e afirmar um produto turístico e uma marca de qualidade, destinada ao segmento de mercado dos "novos turistas", através da construção de uma rede integrada de sítios (requalificados e dotados de novas ou renovadas funcionalidades) e de parcerias activas envolvendo entidades públicas e privadas.

Porque reconhecemos a qualidade geral do trabalho realizado e diversos efeitos positivos, achamos oportuna a elaboração e a divulgação de suportes informativos de grande difusão sobre os territórios e as actividades de animação turística e cultural, com estrutura e tratamento literário e científico adequado, tendo em vista sensibilizar e atrair potenciais visitantes e turistas, assim como aproximar e envolver mais a população residente. Isto significa que, além da revista *Aldeias do Xisto* e de um *site* na WEB (www.aldeiasdoxisto.pt), é necessário estruturar e difundir outros suportes de comunicação, como por exemplo, livros, folhetos de informação

turística, CD's ou DVD's interactivos, entre outros. Em paralelo, será muito relevante a definição e marcação de rotas pedestres (caminhos e veredas do xisto) centradas nas aldeias.

Ao mesmo tempo, é pertinente realizar uma avaliação profunda e abrangente do Programa, com o envolvimento dos diversos actores que se cruzam nas Aldeias do Xisto, tendo em vista avaliar as diversas intervenções e os seus efeitos, assim como definir orientações para as novas políticas e intervenções a implementar nos próximos anos. Aliás, esta preocupação deve atravessar todas as políticas e intervenções envolvendo financiamento público, no sentido de informar a sociedade sobre os resultados obtidos (incluindo a articulação ou a desarticulação desses instrumentos de gestão territorial). É uma nova cultura de avaliação e de trabalho partilhado que deve emergir como força neo-tectónica de fractura dos interesses corporativos, das "capelinhas", dos "capelões" e de certos "territórios" vinculados a estatutos de protecção e acesso reservado.

4. Notas finais

A presente reflexão centrada no património cultural, pretendeu mostrar a abrangência actual deste conceito, as preocupações relativas à sua salvaguarda e valorização, e a participação dos territórios e das populações em iniciativas de desenvolvimento relacionadas com este recurso.

A visibilidade da temática patrimonial, o interesse da sociedade e a orientação da acção política dos Estados reflecte o papel decisivo de importantes organizações internacionais, nomeadamente a UNESCO, o ICOMOS e o Conselho da Europa.

A expressão "do monumento ao território", traduzindo o alargamento crescente e a enorme diversidade do universo patrimonial, ilustra muito bem o sentido da evolução do conceito de património cultural. Depois da perspectiva tradicional (reduzida), centrada nos monumentos herdados do passado, como as obras de arte escultórica e pictórica ou as grandes obras arquitectónicas, ganham expressão crescente as manifestações culturais intangíveis, como a música, as festividades, as tradições orais e o saber-fazer. Ao mesmo tempo, emergem preocupações recentes que configuram novos desafios: conjuntos arquitectónicos rurais e urbanos; arquitecturas de veraneio; termas; infra-estruturas de transporte; faróis; aspectos geológicos e naturais; cercas; muros, entre os mais relevantes. Portanto, alarga-se o campo patrimonial e reforça-se a vinculação ao território (e sociedade).

Portugal, no alinhamento das tendências internacionais e dos compromissos assumidos no quadro das

instituições de referência neste domínio, adoptou uma interpretação abrangente e dinâmica do conceito de património cultural, que envolve diferentes manifestações culturais e valoriza o quadro de relação territorial (não esqueçamos que o enquadramento paisagístico exerce influência, estática ou dinâmica, sobre o modo como o património é percebido). Além destas, é relevante: a definição de áreas de protecção, e eventualmente áreas especiais, portanto servidões administrativas; a elaboração de um plano de pormenor e de salvaguarda que acompanhará a classificação de bens imóveis; a utilização do património como referencial da qualidade estética e paisagística dos lugares; a participação pública dos cidadãos e a atribuição de responsabilidade crescente às autarquias, que podem (e devem) desempenhar um papel crucial neste domínio, nomeadamente por via de instrumentos de gestão territorial de natureza regulamentar e estratégica (CARVALHO, 2005).

Ao mesmo tempo, o património emerge como recurso estratégico para sustentabilidade e o desenvolvimento dos territórios e das populações, como se traduz em diversas políticas e iniciativas que procuram, de forma recorrente, (re)construir memórias, aprofundar identidades e fortalecer os territórios na óptica da sua inserção na nova ordem global. A activação do património cultural (em contextos rurais e urbanos, e neste último essencialmente macro-intervenções no âmbito do património construído) aparece cada vez mais ligada ao turismo alternativo (cultural e ambiental).

Quase a concluir, citamos uma ideia extraída de um texto recente do IPPAR, que sintetiza de forma muito clara a emergência do território no universo conceptual e operativo do património cultural e da sua relação com o ordenamento e o desenvolvimento territorial: a abordagem do património «tende para uma visão integrada, territorial e profundamente dinâmica, colocando os seus elementos, de tipologias, contextos e escalas muito díspares, cada vez mais em relações sistemáticas entre si e com o seu suporte físico, ambiental, social e económico» (IPPAR, 2004: 221).

O derradeiro eixo desta reflexão pretende mostrar a importância da educação patrimonial, como processo de mediação entre o património e a sociedade, que visa o desenvolvimento duradouro de conhecimentos, vínculos e valores que promovam a estima, a salvaguarda e a valorização do património.

Esta temática emergente, marcada por diferentes concepções e modelos, na perspectiva dos contextos de actuação sugere uma dupla aceção:

- A via formal, envolvendo actividades educativas intencionais, estruturadas e sistemáticas, é um

campo em aberto que está longe de responder aos princípios e recomendações dos principais organismos internacionais.

- A via informal, traduz a participação de instituições e contextos extra-escolares, como acontece, por exemplo, com os centros de interpretação da paisagem e as iniciativas museológicas e neo-museológicas.

O modelo mais completo para ensinar e aprender o património pode ser expresso através do seguinte esquema/sequência conceptual (FONTAL MERILLAS, *op. cit.*):

- Objectivos (porquê ensinar-aprender?).
- Conteúdos (o que ensinar/aprender?).
- Metodologia (como ensinar/aprender?).
- Sujeitos/públicos (a quem ensinar?).
- Contextos de actuação (onde ensinar/aprender?).
- Educador (quem ensina/aprende?).

Por sua vez, o desenvolvimento de acções educativas obedece a uma sequência educativa de procedimentos: conhecer, compreender, respeitar, valorizar, cuidar, desfrutar, transmitir.

As recentes "Jornadas Europeias do Património" (22 a 24 de Setembro de 2006), uma iniciativa anual do Conselho da Europa e da União Europeia, sob o título "Património [...] Somos Nós", são um exemplo muito interessante da importância actual do património e do esforço do poder público no sentido de promover o envolvimento dos cidadãos com o património e a participação destes na descoberta do legado histórico e cultural nacional e europeu (CARVALHO, 2006). A iniciativa em Portugal, sob coordenação do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), envolveu cerca de 110 municípios, 400 locais, 200 instituições públicas e privadas, e um programa variado (de mais de cinco centenas de acontecimentos) com um leque diversificado de actividades (visitas guiadas a museus, a monumentos classificados e a núcleos antigos; conferências e palestras; exposições temáticas; recitais de música; peças de teatro; reconstituição de acontecimentos históricos; ateliers lúdicos e pedagógicos; edição de publicações, entre outros), organizadas em parceria com um significativo número de entidades. Em síntese, este evento ofereceu uma nova forma de olhar o património cultural - «uma realidade viva que só adquire significado na sua relação com as pessoas e as comunidades» (IPPAR, 2006), segundo uma proposta que enfatizou a família no processo de transmissão da herança cultural e no reforço dos laços temporais e afectivos entre pessoas e lugares (CARVALHO, *op.cit.*).

Agradecimentos

Agradecemos ao Engenheiro Armando Carvalho, gestor da AIBT do Pinhal Interior (CCDRC), a colaboração e a disponibilidade que sempre manifestou no decurso da nossa investigação.

Bibliografia

- AGUIAR, José (2000) - "A conservação do património urbano e o lugar das novas arquitecturas". *Actas do 1º Fórum Internacional de Urbanismo. Estratégias de Reabilitação de Centros Históricos*. Vila Real, UTAD e URBE, pp. 27-46.
- AFONSO, José da Conceição (2006) - *A Carta Municipal do Património e os Planos Directores Municipais de 2.ª Geração*. Documento do "Seminário Cartas e Recomendações Internacionais do Património", Fundão, 5 p. (fotocopiado).
- ALARCÃO, Jorge de (1987) - "Introdução ao estudo da história e do património locais". *Cadernos de Arqueologia e Arte*. Coimbra, Faculdade de Letras, n.º 2, pp. 61-66.
- ALEXANDRINO, José A. Mello (2000) - "Uma nova Lei de Bases para o Património". *Actas do 1º Fórum Internacional de Urbanismo. Estratégias de Reabilitação de Centros Históricos*. Vila Real, UTAD e URBE, pp. 15-26.
- ALVERGNE, Christel e TAULELLE, François (2002) - *Du Local à l'Europe. Les Nouvelles Politiques d'aménagement du Territoire*. Paris, PUF, 304 p.
- ASHWORTH, Greg J. e LARKHAM, P.J. (eds.) (1994) - *Building a New Heritage. Tourism, Culture and Identity in the New Europe*. London, Routledge, 278 p.
- BACHOUD, Louis; JACOB, Philippe e TOULIER, Bernard (2002) - *Patrimoine culturel bâti et paysager. Classement, conservation, valorisation*. Paris, Éditions Dalloz, 280 p.
- BALLART HERNANDEZ, Josef et al. (2001) - *Gestión del patrimonio cultural*. Barcelona, Ariel, pp. 11-25.
- BORGES, Maria do Rosário e LIMA, Susana (2006) - "O Turismo de Montanha: abordagem conceptual e enquadramento do produto". *Revista Turismo & Desenvolvimento*, n.º 6, Aveiro, Universidade de Aveiro, pp. 157-165.
- CALADO, Luís Ferreira et al. (2001) - "Falando com franqueza: a salvaguarda do Património e os seus (enormes) problemas". *Estudos/Património*, n.º 1, Lisboa, IPPAR, pp. 103-107.
- CALADO, Luís Ferreira et al. (2002) - "O regresso dos monges. Intervenções do IPPAR em conjuntos monásticos". *Estudos/Património*, n.º 2, Lisboa, IPPAR, pp. 5-22.
- CARVALHO, Armando (2006) - "Programa das Aldeias do Xisto: caminhos para o Turismo de Natureza". *Revista Turismo & Desenvolvimento*, n.º 6, Aveiro, Universidade de Aveiro, pp. 27-30.
- CARVALHO, Paulo (2003) - "Património Cultural e Iniciativas de Desenvolvimento no Espaço Rural". In CAETANO, Lucília (coord.) - *Território, do Global ao Local e Trajectórias de Desenvolvimento*. Coimbra, Centro de Estudos Geográficos, pp. 199-227.
- CARVALHO, Paulo (2005) - *Património cultural e trajectórias de desenvolvimento em áreas de montanha. O exemplo da Serra da Lousã*. Dissertação de doutoramento em Geografia apresentada à FLUC, Coimbra, 657 p.
- CARVALHO, Paulo (2006) - "Turismo cultural, património e políticas públicas em contextos rurais de baixa densidade". In SANTOS, Graça; VIEIRA, Ricardo e MENDES, Maura (eds.) - *Actas do Congresso de Turismo Cultural, Território e Identidades*. Leiria, Instituto Politécnico de Leiria, 21 p.
- CARVALHO, Paulo e FERNANDES, João Luís (2006) - "Military Heritage Identity and the Development: a Case Study of Elvas, Portugal". In MOORE, Niamh e WHELAN, Yvonne (eds.) - *Heritage, Memory and the Politics of Identity. New Perspectives on the Cultural Landscape*. Ashgate, Aldershot, pp. 121-132.
- CCRC (2001) - *Programa Operacional da Região Centro: 2000-2006*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 97 p.
- CCRC (2002) - *Aldeias Históricas de Portugal. Um Património com Futuro*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro.
- CCDRC (2003/2004) - *Aldeias do Xisto*. Revista de acompanhamento do Programa das Aldeias do Xisto do Pinhal Interior do PORC (2000-2006), n.º 1 a 5, Coimbra.
- CHOAY, Françoise (1992) - *L'Allégorie du patrimoine*. Paris, Editions du Seuil, 1992.
- CORREIA, Miguel Brito (2006) - *Uma abordagem Histórica às Normas Internacionais*. Texto da comunicação apresentada no âmbito do "Seminário Cartas e Recomendações Internacionais do Património", Fundão, 6 p. (fotocopiado).
- DAVEAU, Suzanne (1988) - "Contribuição para uma colectânea de antigas descrições geográficas da Lousã". *Livro das Jornadas de Cultura e Turismo* (Comemoração do 150º aniversário da 1ª Viagem Turística e Cultural à Serra da Lousã). Lousã, B.M.L./C.M. da Lousã, pp. 89-111.
- FERNANDES, João Luís e CARVALHO, Paulo (2003) - "Património, memória e identidade: repensar o desenvolvimento". In CAETANO, Lucília (coord.) - *Território, Ambiente e*

- Trajectórias de Desenvolvimento*. Coimbra, Centro de Estudos Geográficos, pp. 193-217.
- FERREIRA, Victor Matias (1998) - "Património urbano: a memória da cidade". *Urbanidade e Património*. Lisboa, IGAPHE, pp. 53-61.
- FLORES, Joaquim de Moura (1998): "Património. Do Monumento ao Território". *Urbanidade e Património*. Lisboa, IGAPHE, pp. 11-18.
- FONTAL MERILLAS, Olaia (2003) - *La educación patrimonial. Teoría y práctica en el aula, el museo e internet*. Gijón, Ediciones Trea, pp. 17-21; 86-92.
- HENRIQUES, Cláudia (2003) - *Turismo, Cidade e Cultura. Planeamento e Gestão Sustentável*. Lisboa, Edições Sílabo, 307 p.
- GODINHO, Paula (2004) - "Do Estado cego à fronteira invisível: na senda de um problema". *Actas do V Colóquio Hispano-Português de Estudos Rurais. Futuro dos Territórios Rurais numa Europa Alargada*. SPER/ESAB/AEEA, Bragança, 20 p. (edição em cd-rom).
- HENRIQUES, Eduardo Brito (2003) - *Cultura e território, das políticas às intervenções. Estudo geográfico do património histórico-arquitectónico e da sua salvaguarda*. Dissertação de doutoramento em Geografia Humana apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 596 p.
- HALL, Derek; ROBERTS, Lesley e MITCHELL, Morag (2003) - "Tourism and the Countryside: Dynamic Relationships". In HALL, Derek; ROBERTS, Lesley e MITCHELL, Morag (eds.) - *New Directions in Rural Tourism*. Aldershot, Ashgate, pp. 3-15.
- HOWARD, Peter (2003) - *Heritage: management, interpretation, identity*. London, Continuum, pp. 1-13.
- IPPAR (1994) - *Património Arquitectónico e Arqueológico. Informar para Proteger*. Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, 28 p.
- IPPAR (1996) - *Cartas e Convenções Internacionais (Património Arquitectónico e Arqueológico)*. Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR), 111 p.
- IPPAR (2004) - *Revista Estudos/Património*. Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, n.º 7 (Outros Patrimónios), pp. 5-55; 221.
- IPPAR (2006) - *Património [...] Somos Nós. Jornadas Europeias do Património*. Lisboa, Instituto Português do Património Arquitectónico, 16 p.
- LABORDE, Pierre (1998) - "L'identité: valeur du futur de la ville". *Cadernos de Geografia* (Homenagem ao Doutor J. M. Pereira de Oliveira). Coimbra, IEG/FLUC, n.º 17, pp. 191-193.
- MARQUES, Helder e MARTINS, Luís (1998) - "Memória, herança, património e paisagem". *Cadernos de Geografia* (Homenagem ao Doutor J. M. Pereira de Oliveira). Coimbra, IEG/FLUC, n.º 17, pp. 123-128.
- MONTEIRO, Nuno (2003) - "A patrimonialização do espaço rural e o património edificado. Algumas notas". In PORTELA, José e CALDAS, João Castro (orgs.) - *Portugal Chão*. Lisboa, Celta Editora, pp. 217-230.
- NAVE, Joaquim Gil (2003) - "O rural e os seus duplos". In PORTELA, José e CALDAS, João Castro (orgs.) - *Portugal Chão*. Lisboa, Celta Editora, pp. 129-148.
- OLIVEIRA, José Manuel Pereira de (2000) - "Ideias e Cultura do Plano: o ordenamento do território na perspectiva dos espaços urbanos". In FERREIRA, M.ª. Júlia (coord.) - *Pensar o Ordenamento do Território: ideias, planos, estratégias* (Actas do Seminário), Lisboa, Universidade Nova, pp. 50-53.
- PEREIRO PÉREZ, Xerardo (2003) - "Patrimonialização e transformação das identidades culturais". In PORTELA, José e CALDAS, João Castro (orgs.) - *Portugal Chão*. Lisboa, Celta Editora, pp. 231-247.
- PINUS VERDE (2005/2006) - *Aldeias do Xisto* (A descoberta Começa Aqui). Fundão, PINUS VERDE (Associação de Desenvolvimento), série II, n.º 1, 2 e 3.
- PINUS VERDE (2006) - "Aldeias do Xisto: um novo destino no centro de Portugal". *Revista Turismo & Desenvolvimento*, n.º 6, Aveiro, Universidade de Aveiro, pp. 95-100.
- Romancini, Sónia (2003) - "Cuibá: seus espaços e memória". In ABREU, Mauricio (ed./org.) - *Historical dimensions of the relationship between space and culture* (Rio Conference 2003). Rio de Janeiro, Commission on the Cultural Approach in Geography/International Geographical Union e Universidade Federal do Rio de Janeiro (edição em cd-rom).
- Santana, Ana Paula (1995) - "Interpretação da imagem e qualidade ambiental de Barcelos". *Cadernos de Geografia*. Coimbra, IEG/FLUC, n.º 14, pp. 17-36.
- SILLOS, Jacques (2003) - "Valores e significados da paisagem através da análise morfológica do espaço urbano". In ABREU, Mauricio (Editor/Organizador) - *Historical dimensions of the relationship between space and culture* (Rio Conference 2003). Rio de Janeiro, Commission on the Cultural Approach in Geography/IGU e Universidade Federal do Rio de Janeiro (edição em cd-rom).
- SILVEIRA, Carmen Beatriz (2003) - "Centralidades no tecido urbano: a construção de identidades e os espaços de memória". In ABREU, Mauricio (ed./org.) - *Historical dimensions of the relationship between space and*

culture (Rio Conference 2003). Rio de Janeiro, Commission on the Cultural Approach in Geography/ International Geographical Union e Universidade Federal do Rio Janeiro (edição em cd-rom).

TROITIÑO VINUESA, Miguel (1998) - "Turismo y desarrollo sostenible en ciudades históricas". *Eria* (Revista Cuatrimestral de Geografía), nº 47, Oviedo, pp. 211-227.

Legislação:

Lei nº 13/85, de 6 de Julho. *Diário da República*, I Série, n.º 153, 1865-1874 (Património Cultural Português).

Lei nº 11/87, de 7 de Abril (Lei de Bases do Ambiente).

Decreto-Lei nº 19/93, de 23 de Janeiro. *Diário da República*, I Série-A, nº 19, pp. 271-277 (Rede Nacional de Áreas Protegidas).

Lei nº 48/98, de 11 de Agosto. *Diário da República*, I Série-A, nº 184, pp. 3869-3875 (Estabelece as Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo).

Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. *Diário da República*, I Série-A, nº 222, pp. 6590-6622 (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.

Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro. *Diário da República*, I Série-A, nº 209, pp. 5808-5929 (Estabelece as Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural Português).

Recursos electrónicos:

www.unesco.org (consulta em 28/09/2006).

www.coe.int (consulta em 29/09/2006).

www.international.icomos.org (consulta em 28/09/2006).